



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre um Crédito Suplementar e reformula o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

ANTONIO ANTUNES GONÇALVES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das rubricas orçamentárias abaixo discriminadas e a respectiva reformulação do Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, para o corrente exercício financeiro:

5.1.2/3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vant.Fixas....	R\$ 20.000.000,00
6.1.5/3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vant.Fixas....	R\$ 10.000.000,00
7.1.3/3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vant.Fixas....	R\$ 10.000.000,00
6.1.5/4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	
	Projeto 1.078-Ampliação da Frota Rodoviária.....	R\$ 13.000.000,00
		<u>R\$ 53.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta lei o produto da maior arrecadação a ser verificada no título "Cota Parte no Fundo de Participação dos Município - F.P.M.", no corrente exercício, em face da reestimativa de valor fornecida pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 1983

ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração